

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

SELEÇÃO COMPLEMENTAR – EDITAL 122/2018

RESULTADO DO SORTEIO E INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA

CÂMPUS VENÂNCIO AIRES

1) LOCAL DE MATRÍCULA:

Câmpus Venâncio Aires – Avenida das Indústrias, 1865 · Bairro Universitário · Venâncio Aires/RS
Coordenação de Registros Acadêmicos

2) DATA E HORÁRIO

Dia 17/07/2018, das 17h às 20h.

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO – NOITE – SUBSEQUENTE

CLASSIFICADOS	
Denner Henrique Martins Ribeiro	1°
Leomar Horbach	2°
Débora Regina Lopes Severo	3°
Renato Faccio	4°
Marcos Ricardo Arnemann	5°
Jeverson Sebastian Ferreira	6°
Jaqueline Cristiane Helff	7°
Lucinéia Sackser	8°
Vinicius Francisco Heinen	9°
Marcelo Birtheuer	10°
Lígia Susete Bohm	11°
Jorge Mario Fonseca Pinto	12°
Dionatan Patrick Sertorio da Silva	13°

SUPLENTE	
Ramon Iansen	14°
Edvilson dos Santos Fagundes	15°

Everton Simon	16°
Alan André Almeida dos Santos	17°
Paulo Cesar Santos de Oliveira	18°

3) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.**
- **O candidato que não apresentar, em data e horário fixados para a matrícula, todos os documentos exigidos, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) histórico escolar original do ensino médio;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

4) QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

4.1 - Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;

- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

4.2 - Estudantes maiores:

- o próprio candidato;

- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja abaixo o modelo de procuração.

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG: _____,
_____, CPF: _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, residente e domiciliado em
_____, nomeio e constituo como meu bastante
procurador _____ RG: _____, CPF:
_____, residente e domiciliado em
_____, com o fim específico de me representar junto
ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de
_____desta Instituição.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura reconhecida em cartório